



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 10

Data: 19.novembro.1984

Dispõe sobre a participação de delegação desta Câmara no "III Congresso Estadual de Municípios".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Campo Largo será representada no "III Congresso Estadual de Municípios" a realizar-se em Londrina nos dias 22 a 24 de novembro de 1984.

Art. 2º - A delegação desta Câmara será composta de 04 (quatro) Vereadores.

§ 1º - Os delegados serão designados pela Mesa, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação dos Municípios do Estado do Paraná sobre assuntos pertinentes ao Congresso, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representam.

Art. 3º - A delegação após o regresso, apresentará relatório verbal ou escrito e suas conclusões sobre os principais eventos do "III Congresso Estadual de Municípios", especialmente daqueles que interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO


ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1984.

  
ADEMIR WILSEK

Presidente

  
JOSÉ ROSSINI

Secretário